



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08221.000540/2020-52

### TERMO ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA POLÍCIA FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE E A EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES EIRELI.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional no Acre (SR/PF/AC), sediada à Rodovia BR 364, nº 3501, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, Rio Branco-AC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo superintendente Regional de Policia Federal no Estado do Acre, Delegado Federal **EDUARDO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.540, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOU de 31 de outubro de 2022, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10097716, expedida pela (o) SJ/MT, e CPF nº 805.611.521-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a EURO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.687.069/0001-59, sediada na Travessa Hosana Carneiro nº 329, bairro João Eduardo, em Rio Branco/AC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MAIKON BARROS PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº299474, expedida pela SSP/AC, e CPF nº 749.614.202-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 08221.000540/2020-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021-SR/PF/AC, decorrente da Concorrência nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o acréscimo de materiais e serviços no Contrato 35/2021, cujo objeto é a reforma das instalações da Delegacia de Polícia Federal em Epitaciolândia/AC, no valor de **R\$ 152.825,40 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, equivalente à 5,05 % do valor global do contrato, alteração do cronograma físico-financeiro da obra e prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução do objeto, por 60 (sessenta) dias, contemplando os períodos de:

21/06/2023 a 19/08/2023, para o prazo da vigência do contrato;

15/01/2023 a 15/03/2023, para o prazo de execução do objeto.

1.2. A execução dos serviços será realizada conforme o novo cronograma físico-financeiro fixado.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação passa de R\$ 3.028.163,62 (três milhões vinte e oito mil cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 3.180.989,02 (três milhões cento e oitenta mil novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200380  
Fonte de Recursos: 1019000000  
Programa de Trabalho: 172372  
Elemento de Despesa: 449051  
Plano Interno: PF99C000123  
Nota de Empenho: 2023NE000147

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor global do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

### 5. **CLAUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Caderno de Encargos e Especificações; Planilha de Custos e Formação de Preços; Justificativas Técnicas das Alterações; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos apresentados durante o processo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 8. **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

8.1. É eleito o Foro da Justiça Federal no Acre para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.  
Rio Branco/Acre, na data da assinatura eletrônica.

**EDUARDO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional SR/PF/AC

**MAIKON BARROS PEREIRA**

Representante legal da CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Maikon barros pereira, Usuário Externo**, em 27/05/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE VISCONDE SANTOS, Gestor de Contrato**, em 29/05/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS, Superintendente Regional**, em 29/05/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29147474** e o código CRC **214351EF**.